



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

PARECER JURÍDICO

(Pregão Presencial – Art. 38, VI da Lei n° 8.666/93)

Parecer n° 048/2017

Processo Administrativo n° 011/2017

Pregão Presencial n° 007/2017

...

Trata-se de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a aquisição e recarga de cartuchos e toners para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado ultimada pela Comissão de Licitação buscou cotação junto a 07 (sete) empresas do ramo (fls. 06), obtendo 4 (quatro) orçamentos (fls. 09/10), resultando no valor médio total de R\$ 4.869,98 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) (fls. 17/18).

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente procedimento licitatório encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido (fls. 02/04),



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (fls. 05); declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa, com indicação das respectivas rubricas (fls. 20/21); manifestação pela aplicação ao caso concreto da modalidade licitatória Pregão – Lei n° 10.520/02 (fls. 17/18); além de pesquisa de mercado composta por 5 (cinco) orçamentos (fls. 09/10).

Pois bem, nos termos do art. 1° da Lei n° 10.520/02:

“Art. 1° **Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão**, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**” (g.n)

De rigor considerar que o objeto licitado insere-se no conceito jurídico indeterminado de “bens E serviços comuns”, em especial pela definição precisa dos materiais e serviços a serem contratados, tudo baseado em padrões usuais de desempenho e qualidade discriminados no Edital e Termo de referência (Anexo I).

Portanto, seja pelo objeto a ser licitado por esta Câmara Municipal, seja pela sua descrição pormenorizada, cabível a adoção da modalidade Pregão para o caso em tela, garantindo-se assim maior transparência e lisura ao



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

procedimento de contratação que ora se almeja.

Mais a mais, a minuta do Edital, juntada às fls. 22/29, e seus anexos (fls. 29-v/33-v), observam os requisitos descritos na Lei nº 10.520/02, bem assim no art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Dispensada a minuta de contrato pela “nota de empenho” segundo Item XII – Subitem 1 do Edital, nos termos do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, deixo de proceder à sua análise/aprovação.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos **OPINO** pela REGULARIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os demais requisitos previstos na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, durante o feito, garantindo-se ampla publicidade a todo o procedimento licitatório.

É o parecer.

Pradópolis, 29 de junho de 2017.

MARCELO BATISTELA MOREIRA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/SP nº 305.353

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9F09-28B8-A683-96E9> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9F09-28B8-A683-96E9



Hash do Documento

CD38C029F455EC2FD6FF20D3DE8CF1108D130DEF806BB5F233D28834F9A43D2F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2017 é(são) :

- Marcelo Batistela Moreira - 298.136.198-80 em 04/07/2017 09:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

